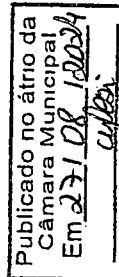




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 40/2024



DENOMINA DE LÉLIA PIANNA A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTA CIDADE, E QUE SE ENCONTRA CADASTRADA COMO RUA SEM DENOMINAÇÃO 10191.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso IV-A, do art. 39, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 27 de agosto de 2024, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Lélia Pianna, a rua sem denominação 10191, localizada no Bairro São Francisco, e que dá acesso à Rua Dois do Loteamento Masarin I, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de agosto de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

ANDERSON MERLIN SALVADOR

Presidente

Vereador pelo Republicanos

